DocuSign Envelope ID: A27E4661-8947-4D0B-8C28-2CA5BEA919EA

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005472-04.2021.8.26.0565. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Dagoberto Jeronimo do Nascimento, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **MADELEINE ARIANE PAULA DO AMARAL**, Brasileira, RG 44880569-8, CPF 373.504.748-30, Nascido/Nascida 11/04/1989, com endereço à Rua Tocantins, 461, Nova Gerty, CEP 09580-130, São Caetano do Sul - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **UNIFISA ADMINISTRADORA NACIONAL DE CONSÓRCIOS LTDA**. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 22.784,64 (a ser atualizado e acrescido das cominações legais desde 11/2021), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 21 de janeiro de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, APROVAÇÃO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA. Ficam convocados todos os interessados, nos termos do artigo 53, "caput", da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), para realização da Assembleia Geral de Constituição de Associação, aprovação de Estatuto e eleição de Primeira Diretoria a realizar-se em **06/02/2022**, na **Estrada Municipal do Laranja, altura do número 2.700, Bairro do Laranjal, Atibaia-SP. A Convocação dar-se-á às 10:30 do dia mencionado**, onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar a seguinte **ORDEM DO DIA**: **1.** Constituição da Associação de Moradores Latifundiários do Bairro Laranjal; **2.** Apreciação e aprovação de Estatuto Social; **3.** Eleição para os órgãos e dirigentes da associação; **4.** e a definição da sede provisória. O presente Edital de Convocação será publicado em jornal de circulação ou regional. Atibaia/SP, 25 de janeiro de 2022. **MIRANOVE FERREIRA DOS SANTOS - ADVOGADA**

Processo Digital nº:0006668-38.2020.8.26.0114 Classe: Assunto:Cumprimento de sentença - Imissão Exequente:César Alexandre Jordão Perales Executado:Alessandro Fadelli e outro Edital De Intimação de Amarildo Fadelli Processo Digital Nº 0006668-38.2020.8.26.0114 - Com Prazo De 20 Dias O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da Lei, etc. Faz Saber a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, principalmente o co-executado Amarildo Fadelli, RG 23591181, CPF 187.734.748-51, que por este Juízo e Cartório do 6º Ofício Cível se processam os autos da ação de Cumprimento de Sentença, proposta por parte de César Alexandre Jordão Perales contra Amarildo Fadelli e Alessandro Fadelli, para efetuar o pagamento da condenação, no valor de R$ 65.038,75 (valor em 14/01/2020). Devidamente intimados para pagamento, os executados não se manifestaram e nem houve o cumprimento. Este juízo deferiu o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do artigo 854 do CPC, e houve bloqueio on-line no valor de R$ 383,42 pertencentes ao co-executado Amarildo Fadelli, conforme extrato de fls.53/55 dos autos. Encontrando-se o(s) executado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua Intimação, por edital, Da Penhora realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema Bacenjud/Sisbajud, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) Impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 05 de novembro de 2021. K-27e28/01

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 0005524-27.2017.8.26.0278 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). SERGIO LUDOVICO MARTINS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUCIANA GODOI, Brasileira, CPF 404.519.758-39, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por LIV - Intermediação Imobiliária Ltda, alegando ser credor da requerida, por sentença transitada em julgado. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 28.300,39 (valor em 01/04/2017), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 13 de janeiro de 2022. K-27e28/01

EDITAL de CITAÇÃO do REGINALDO FABIANO LOURENÇO representada pelos, expedido nos autos da ação de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL, requerida pela BAMBI IMOBILIÁRIA E INVESTIMENTO LTDA, (Proc. Nº 1015014-87.2018.8.26.0224), com prazo de 20 dias. Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, na forma da lei, FAZ SABER o réu REGINALDO FABIANO LOURENÇO que perante este Juízo e respectivo Cartório do 8º Oficio Cível processam-se os termos de uma NOTIFICAÇÃO JUDICIAL, que alegando em síntese, a requerente através do compromisso firmado entre as partes, o requerido tornou-se compromissário comprador de um lote de terreno, situado no local denominado PARQUE RESIDENCIAL BAMBI, LOTE 01, DA QUADRA 27, no MUNICIPIO DE GUARULHOS, que, entretanto, o requerido não honrou o pacto firmado, eis que se encontra inadimplente até a presente data. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente, por meio do qual fica o mesmo devidamente citado para os termos da ação, bem como advertidos de que terão o prazo de 15 dias, contados do esgotamento do prazo de 20 dias do presente edital, para cientificar, sob pena de não o fazendo, O presente será publicado e afixado na forma da lei. Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 13 de novembro de 2021. K-27e28/01

EDITAL de CITAÇÃO dos réus MARIA JOSE AMORIM RUAS e SONIA MARCIA DA SILVA GUERRA, expedido nos autos da ação de AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO C/C COBRANÇA DE ALUGUERES E PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR DE DESOCUPAÇÃO, requerida pela IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA, (Proc. Nº 1029128-36.2015.8.26.0224), com prazo de 20 dias, Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, na forma da lei, FAZ SABER a ré MARIA JOSE AMORIM RUAS portadora do RG nº 12.981.915-45 -SSP/SP, inscrita no CPF/ MF sob o nº 29.865.655-81, SONIA MARCIA DA SILVA GUERRA, portadora do RG nº 06.622.534-50-SSP/SP, inscrita no CPF/ MF sob o nº 23.626.155-53, que perante este Juízo e respectivo Cartório do 8º Oficio Cível processam-se os termos de uma AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO C/C COBRANÇA DE ALUGUERES E PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR DE DESOCUPAÇÃO, que alegando em síntese, a requerente através do compromisso firmado entre a parte, a requerida tornouse locatária de um lote de um terreno, situado no local denominado PARQUE CONTINENTAL, LOTE 4A DA QUADRA 190, no MUNICIPIO DE GUARULHOS, que, entretanto, estando inadimplente no pagamento dos alugueres desde 19/01/2015 até a presente data, deixando inclusive débito de IPTU quanto ao lote. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, expedese o presente, por meio do qual fica o mesmo devidamente citado para os termos da ação, bem como advertido de que terá o prazo de 15 dias, contados do esgotamento do prazo de 20 dias do presente edital, para contestar o pedido, sob pena de não o fazendo, O presente será publicado e afixado na forma da lei. Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos. K-27e28/01

Edital de citação de jaco ramos processo digital nº 1009954-75.2018.8.26.0114 - prazo de 20 dias O(A) MM. Juiz(a) de Direito Auxiliar da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Francisco Jose Blanco Magdalena, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, em especial o requerido, Jaco Ramos, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 2487491, CPF 757.838.789-87, endereço ignorado, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível Inadimplemento, por parte de Fundação Tropical de Pesquisas e Tecnologia Andre Tosello, alegando em síntese a existência de uma dívida decorrente do contrato de locação de imóvel para fins residenciais (Rua Padre Domingos Giovanini, 394, Parque Taquaral, em Campinas/SP, CEP: 13087- 310 Casa 02), com início em 05/01/2017 e término em 05/07/2019, da ordem de R$ 9.174,77 (atualizado em 15/05/2018), que deve ser acrescida, para eventual purgação da mora, dos aluguéis e demais encargos que se vencerem no decorrer da ação, das custas e despesas processuais e honorários advocatícios, tudo devidamente corrigido e acrescido de juros legais até a data do efetivo pagamento. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 20 de janeiro de 2022. K-27e28/01

Processo 1002988-43.2015.8.26.0198 - Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos - Banco Bradesco S/A - edital de citação Processo Digital nº: 1002988-43.2015.8.26.0198 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos Exequente: Banco Bradesco S/A Executado: JG dos Santos EPP e outro Citação. Prazo 30 dias. Proc. 1002988-43.2015.8.26.0198. O Dr. Raul Márcio Siqueira Junior, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Franco da Rocha/ SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a JG dos Santos Epp CNPJ 15.393.206/0001-04, na pessoa de seu representante legal e a Juliana Generali Gilbert CPF 301.626.148-02 que Banco Bradesco S/A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$ 16.790,92 (fev/16 - fls. 35) decorrente da cédula de crédito bancário - capital de giro nº 008.676.960 emitida em 28.11.14. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, oporem embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderão comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requererem o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 30 supra, ficando advertidas de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Franco da Rocha, aos 24 de janeiro de 2022. K-27e28/01

Edital de citação - prazo de 20 dias - processo nº 1044896-65.2016.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Artur Pessôa De Melo Morais, na forma da Lei, etc. Faz saber a Yago Bueno De Oliveira, CPF 372.705.228-71, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., para recebimento de R$ 16.211,16 (nov/16) decorrente do contrato de empréstimo - cédula de crédito bancário nº 3726164 - firmado em 31.10.14. Estando o executado em lugar ignorado, foi determinada a sua citação, por edital, para que, em 03 dias, pague o débito ou, no prazo de 15 dias, oponha embargos, ou nesse prazo reconheça o crédito e, comprove o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, requerendo o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora. Os prazos fluirão após o decurso do prazo do edital. No caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. K-27e28/01

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1004976-48.2015.8.26.0506 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Carina Roselino Biagi, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Willian Junior da Silva Alves, Brasileiro, RG 43.061.870-0, CPF 356.783.288-32, com endereço à Avenida Rio Grande do Sul, 726, Jardim Alvorada, CEP 16900-063, Andradina - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Procedimento Comum Cível, movida por Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac. alegando em síntese: ser credor do requerido do montante de R$5.096,55 (fev/15) referente às mensalidades vencidas no período de 20/07/2012 a 20/085/2016 do contrato firmado em 07/11/2011 para o curso de Técnico em Informática . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 04 de novembro de 2021. K-27e28/01

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1017767-64.2018.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Gorga Campos, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Paulo Sergio do Couto, CPF 028.769.828-97 e a Marta Silva Couto, CPF 151.632.488-98 que Administradora Jardim Acapulco Sc Ltda ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R$7.982,98 (jul/18) decorrente das taxas de reembolso, conservação e manutenção vencidas de 03.08.16 a 03.02.17, bem como as vencidas no curso do processo em relação ao Lote 28 da Quadra 90 do Loteamento Jardim Acapulco. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, contestem o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 05 de dezembro de 2021. K-27e28/01

Edital de citação - prazo de 30 dias. Processo nº 1002126-66.2018.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Flávio Pinella Helaehil, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Fabio Dias De Avellar, Brasileiro, Divorciado, Empresário, CPF 180.247.068-90, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Claudio Teixeira Pinto, alegando em síntese: moveu a ação para recebimento de R$10.131,04 (fev/18) decorrente da devolução do cheque nº 000028 do Banco 237, agência 2942 vencido em 30.08.13. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que o tornará isento das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 01 de setembro de 2021 K-27e28/01

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1004147-10.2019.8.26.0609. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr. Nelson Ricardo Casalleiro, na forma da Lei, etc. Faz saber à Ivonete Martins Rodrigues, Brasileira, CPF 291.932.178-11, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Banco Pan S.A., alegando em síntese: para recebimento de R$ 32.448,38 (jun/19) decorrente do contrato de financiamento nº 083644383 firmado em 20.11.17, tendo em garantia por alienação fiduciária o veículo Fiat/Palio Fire Way, ano/mod. 15/15, cor branca, placas FPC0448, chassi 9BD17144ZF7530407, tendo sido referido bem apreendido (fls. 81). Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. K-27e28/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009308-29.2020.8.26.0071 O Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, ARTHUR DE PAULA GONCALVES, na forma da lei, faz saber a LUCAS WALDEMAR PEREIRA, CPF 407.369.128-78, com último endereço conhecido na Rua Marconi, 6-08, Vila São João da Boa Vista, CEP 17060-320, Bauru - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Associação Ranieri de Educação e Cultura Ltda alegando que é credora de R$ 4.903,82, sem prejuízo da atualização do débito, relativo aos serviços educacionais prestados no primeiro semestre do ano letivo de 2017, em que o aluno esteve matriculado no cursou de graduação em Psicologia. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a citação por edital dele para os atos e termos da ação proposta e para que, no pArazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo deste o edital, pague a importância acima, devidamente atualizada e os honorários advocatícios arbitrados em 5% do valor da causa, hipótese em que ficará isento de custas processuais ou oponha embargos ao mandado monitório. No caso de não pagamento ou não oferecimento de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (CPC/15, art. 701, § 2º). Não sendo opostos embargos monitórios, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado advogado para atuar como curador especial Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais, dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 20 de janeiro de 2022. K-27e28/01

Edital de citação - prazo de 30 dias processo nº 1016140-90.2017.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidney Tadeu Cardeal Banti, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Cristiane Rangel de Lima Amaral, RG 20072600, CPF 119.675.688-04 e Gilmar José Amaral, RG nº 30.663.040-0-SSP/SP, CPF/MF nº 542.601.756-53, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Passeio Vila Leopoldina, para recebimento de R$41.845,88 (julho/2018), decorrente das despesas condominiais vencidas relativamente ao apto. 165 do Torre I do Condomínio Autor. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua citação, por edital, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir os 30 dias supra, pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereçam embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositarem 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá aos executados requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, bem como a intimação do valor bloqueado R$1.931,81. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. K-27e28/01

Edital de citação - prazo de 30 dias processo nº 1015837-13.2016.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidney Tadeu Cardeal Banti, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Supermercados Malembaue LTDA ME, CNPJ 64.751.050/0001-93, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Titulo Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, para recebimento de R$34.134,80 (dez/16) decorrente do instrumento particular de confissão de dívidas e outras avenças nº 5227190 firmado em 25.11.11. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir os 30 dias supra, pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. K-27e28/01

Edital de citação - prazo de 01 mês. Processo nº 1019114-97.2017.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Arielle Escandolhero Martinho, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Wander Andre Soares da Costa, Brasileiro, CPF 382.090.178-70, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Escola João Xxiii S/s Ltda, Mantenedora da Faculdade de Tecnologia João Xxiii., para cobrança de R$ 3.072,30 (Out/17) decorrente do inadimplemento das mensalidades de fevereiro e abril/13 do contrato firmado em 05.02.13. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de dezembro de 2021. K-27e28/01

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL - 28ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 10º andar, Centro - CEP 01501-900,
Fone: 2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO - Processo Digital nº: **0048208-74.2021.8.26.0100 -** Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários -** Exequente: **BANCO BRADESCO S/A -** Executado: **Tecnolamp do Brasil Lâmpadas e Acessórios Ltda - Epp e outro - 28ª Vara Cível - 28º Ofício Cível Intimação. Prazo de 20 dias. Processo nº 0048208-74.2021.8.26.0100.** A Dra. Flavia Poyares Miranda, Juíza de Direito da 28ª Vara Cível, **FAZ SABER** a **Tecnolamp do Brasil Lâmpadas e Acessórios EPP**, CNPJ/MF 00.119.405/0001-43 e **Marcia Regina Leme**, CPF/MF 126.371.078-63, que nos autos de **Cumprimento de Sentença** requerido pelo **Banco Bradesco S/A**, lhes foi determinada a intimação para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir após os 20 dias supra, paguem a quantia de R$ 133.445,79, acrescida de custas, se houver, sob pena de multa de 10% e honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 513, § 2º, inciso IV do Código de Processo Civil, ficando advertidas de que transcorrido o prazo mencionado, sem pagamento, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, impugnação (art. 523/CPC). Encontrando-se as executadas em lugar incerto e não sabido, foi determinada a intimação por edital, em virtude do que expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de janeiro de 2022.

2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0141451-24.2011.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Tom Alexandre Brandão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **Marly Pinto Ferreira, CPF/MF 107.628.748-48**, que **Banco Bradesco S/A**., ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a cobrança da quantia de R$ **51.667,25 (dezembro/2020)**, que será atualizado até a data do efetivo pagamento, correspondente ao saldo devido pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal Sem Seguro Prestamista, sob o número 175.659.688, firmada em 04/06/2010. Ocorre que o réu não honrou com os pagamentos, tornando-se inadimplente. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação e intimação por edital, **para que em 03 dias**, a fluir após os 20 dias supra, **pague o valor mencionado**. Em caso de pagamento dentro do tríduo ficam os honorários advocatícios reduzidos para 5% sobre o valor do débito atualizado. No prazo para Embargos, reconhecendo o crédito do Exequente e depositando 30% do valor da execução incluindo custas e honorários advocatícios de 10% sobre o débito atualizado, poderá a executada requerer que seja admitida a pagar o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (Lei nº 11.382/2006), **sob pena de conversão em penhora do arresto procedido sobre o bloqueio judicial Sisbajud no valor de R$ 490,68 (fls. 186)** Convertido, terá o réu automaticamente independente de outra intimação, ou formalidade, **o prazo de 15 dias, para oferecer Embargos à Execução**, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. ficando advertido de que será nomeado curador especial no caso de revelia, (art. 257, inciso IV do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de janeiro de 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL - 27ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 10º andar, Centro - CEP 01501-900,
Fone: 2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO - Processo Digital nº: **1109283-34.2020.8.26.0100 -** Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários -** Exequente: **BANCO BRADESCO S/A -** Executado: **Francisco Junior Diogenes Olegario e outro - Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 1109283-34.2020.8.26.0100.** O Dr. Vitor Frederico Kümpel, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível, **FAZ SABER** a **Comércio de Tecidos e Confecções Diogenes Eireli,** CNPJ/MF 32.459.963/0001-44 e **Francisco Junior Diogenes Olegario,** CPF/MF 777.223.883-53, que **Banco Bradesco S/A** lhes ajuizou **ação de Execução** para cobrança de R$ 479.399,37 (fls. 113), oriunda da Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro nº 012.675.994, de 20/02/2020. Estando os executados em lugar ignorado, foi determinada a citação e intimação por edital, para que em 03 dias úteis, após os 20 dias supra, paguem o débito atualizado (caso em que a verba honorária será reduzida pela metade), sob pena de penhora em tantos de seus bens quantos bastem para garantia da execução. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exeqüente e depositando 30% do valor em execução mais custas e honorários advocatícios, poderão os executados requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. No caso de não pagamento, o arresto procedido (sobre as quantias de R$ 100,00, R$ 2.420,23 e R$ 18,11 - fls. 123/124) será convertido em penhora, passando a fluir, automaticamente, o prazo de 15 dias úteis para oferecimento de embargos à execução. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de janeiro de 2022.

USUCAPIÃO ORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL - FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as **NOTIFICAÇÕES** de **RE-ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, AGRO, PECUÁRIO LTDA, CNPJ Nº 61.199.741/0001-38; - DORACY MERGULHÃO DE SOUZA e sua esposa EOLANDA MERGULHÃO DE SOUZA; - JOSÉ DOS SANTOS FILHO,** todos na qualidade de cedentes do imóvel usucapiendo, **transcrito sob nº 74.484 do 9ºRI**; e **JAIR PEDRO e sua esposa MARIA APARECIDA PEDRO,** na qualidade de confinante da lateral direita do imóvel usucapiendo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de **USUCAPIÃO** do imóvel consistente em **UM PREDIO e seu terreno** situado à **Rua Cipriano do Brasil, nº 223, parte do lote 21, quadra 37, Jardim Rodolfo Pirani, DISTRITO DE ITAQUERA**, distante 76,20m da esquina desta, com a Rua Edson Carrer Bastos. Tem início no ponto "A", seguindo em linha reta por uma distância de 5,00m, até o ponto "B"; Daí deflete a esquerda, formando um ângulo interno de 90,75º, seguindo uma distância de 25,00m, confrontando com o imóvel nº 229, matriculado sob nº 16.800 do 9º RI, de titularidade dominial de Maria Aparecida Pedro e outros, até o ponto "C"; Daí deflete a esquerda, formando um ângulo interno de 89,25º, seguindo uma distância de 5,00m, confrontando com imóvel nº 190, da Rua Fortaleza de Bertioga, matriculado sob nº 303 do 9º RI, de titularidade dominial de Maria da Silva Barbosa e outros, até o ponto "D"; Daí deflete a esquerda, formando um ângulo interno de 90,75º", seguindo uma distância de 25,00m, confrontando com o imóvel nº 219, da Rua Cipriano do Brasil, remanescente da transcrição nº 74.484 do 9ºRI, de titularidade dominial de Casas Pirani S/A Comércio e Importação, até o ponto "A", início desta descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 89,25º; e encerrando a área de 125,00m², cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 17 de setembro de 2019, **prenotado sob nº 623.332**, em 17 de setembro de 2019, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 24 de maio de 2019, no Livro 1819, fls. 209-212, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de São Paulo/SP, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual **ANA DA SILVA REMONTI**, brasileira, viúva, pensionista, RG nº 13.858.444-8-SSP/SP, CPF/MF nº 300.728.988-28, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Cipriano do Brasil, nº 223, Jardim Rodolfo Pirani; **DEJAIR REMONTI**, brasileiro, do comércio, RG nº 17.778.725-SSP/SP, CPF/MF nº 105.007.288-01, e sua esposa **LUCIANE ANACLETO REMONTI**, brasileira, do comércio, RG nº 23.770.456-0-SSP-SP, CPF/MF nº 161.323.138-50 residentes e domiciliados em Santo André, à Rua Miguel Guillen, nº 104, Jardim Rima; **LUCIVANI APARECIDA REMONTI DE SIQUEIRA**, brasileira, do comércio, RG nº 18.304.135-SSP-SP, CPF/MF nº 093.075.698-35 e seu marido **MOACIR NUNES DE SIQUEIRA**, brasileiro, do comércio, RG nº 16.705.633-SSP-SP, CPF/MF nº 061.196.858-47, residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida Sapopemba, nº 15971, Vila Ester, solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando exercerem posse mansa, pacífica, e com intenção de ser dono, por prazo superior a 45 (quarenta e cinco) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em **lugar incerto e não sabido**, cumpre, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015